



049

MENSAGEM DE LEI Nº. 0007/2016

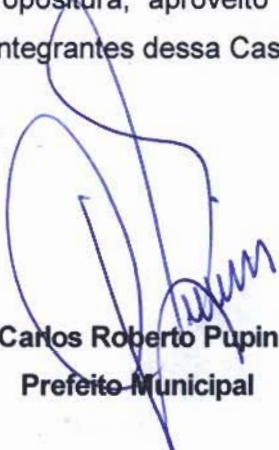
Maringá, 03 de fevereiro de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho a Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dessa Câmara de Vereadores, Projeto de Lei que altera dispositivos da Lei nº 10026/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, tais alterações são necessárias para a inclusão no orçamento do exercício de 2016 das ações 0018.15 – Ampliação e/ou reforma da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu e 0019.13 - Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à criança, adolescente e jovem.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de estima e consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me,

Atenciosamente,



Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

Vereador FRANCISCO GOMES DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal

MARINGÁ – PR.



PROJETO DE LEI Nº. 13.768/2016

Autor: Poder Executivo.

Altera dispositivos da Lei nº 10026/2015, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

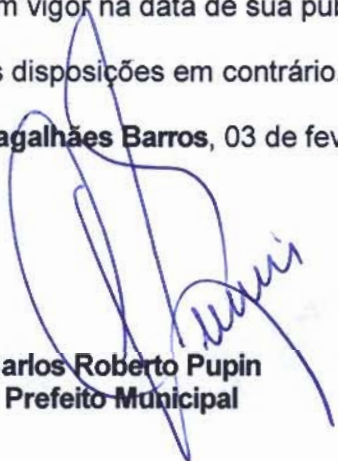
Art. 1º. – Fica alterado o quadro Relação dos Programas do Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº. 10026 de 03 de julho de 2015, na forma do anexo desta Lei.

Art. 2º. – Fica incluído no Anexo I – Programas e Metas, previsto no parágrafo único do artigo 1º. da Lei nº. 10026 de 03 de julho de 2015, as ações e metas discriminadas na forma do anexo desta Lei.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Silvio Magalhães Barros, 03 de fevereiro de 2016.


Carlos Roberto Pupin
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	48.966.248,00
0001	A	Processo Legislativo	19.303.601,00
0002	A	Apoio Administrativo	118.967.945,00
0003	F	Espaço do Cidadão	13.614.416,00
0004	F	Cultura Perto de Você	15.980.667,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	24.315.591,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	82.875.205,00
0007	A	Previdência Social	90.555.693,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	11.609.796,00
0009	F	Habitação	6.822.965,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	93.022.344,00
0011	F	Maringá Verde	10.605.399,00
0012	F	Maringá Saudável	378.512.820,00
0013	F	Esporte e Lazer	24.321.272,00
0014	F	Infra-estrutura Urbana	22.555.737,00
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	78.224.541,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	119.872.246,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	128.223.114,00
0018	F	Proteção Social Básica	17.436.395,00 (NR)
0019	F	Proteção Social Especial	18.328.710,00 (NR)
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	2.810.240,00
0021	F	Maringá mais Segura	19.397.814,00
9999	A	Reserva de Contingência	61.590.011,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			1.407.912.770,00
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			11.609.796,00
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			1.396.302.974,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.394.842.974,00

NOTA:

1. O VALOR DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS ESTÁ MAIOR QUE A RECEITA ORÇADA INICIAL DEVIDO A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS.

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA: "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0018.01	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	659.780,00
0018.03	P	Construção para a rede de proteção social básica ao idoso	Unidade construída	Unidade	1	1.502.000,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.04	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica à criança, adolescente e jovem	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	24	4.386.792,00
0018.05	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica à criança, adolescente e jovem	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	172.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0018.06	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	14	7.165.558,00
0018.07	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	2	502.000,00
0018.08	P	Construção para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade construída	Unidade	2	100.000,00
0018.09	A	Manutenção do restaurante popular	Restaurante mantido	Unidade	1	1.070.500,00
0018.11	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	2	195.540,00
0018.12	A	Manutenção dos centros comunitários de múltiplo uso	Centro mantido	Unidade	2	69.200,00
SUBFUNÇÃO: 334 - Fomento ao Trabalho						
0018.14	A	Manutenção da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Escola profissionalizante mantida	Unidade	1	1.133.025,00
0018.15	P	Ampliação e/ou reforma da Escola Profissionalizante Profª Laura Rebouças de Abreu	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	480.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						17.436.395,00

(AC)

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial às famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0019.01	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	6	3.365.437,00
0019.02	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	527.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0019.03	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	5	820.804,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0019.04	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à criança, adolescente e jovem	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	11	3.996.222,00
0019.05	A	Manutenção e implementação do Programa Família Acolhedora	Programa mantido	Unidade	1	471.489,00
0019.06	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2	1.319.393,00
0019.07	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança, adolescente e jovem	Unidade construída	Unidade	2	274.000,00
0019.13	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à criança, adolescente e jovem	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	980.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.08	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à família	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	11	5.613.865,00
0019.12	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial à família	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	302.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.10	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	1	640.500,00
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0019.11	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	1	18.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						18.328.710,00

(AC)



LEI N. 10.026.

Autoria: Poder Executivo.

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte

LEI:

**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1.º O Orçamento do Município de Maringá, relativo ao exercício de 2016, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no § 2.º do art. 165 da Constituição Federal, art. 4.º da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000, e art. 107 da Lei Orgânica do Município, inciso II do art. 4.º do Ato das Disposições Transitórias da Lei Orgânica do Município e Portaria n. 637/2012 da Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:

- I – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes gerais para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- V – as disposições sobre a legislação tributária do Município;
- VI – as disposições gerais.



Parágrafo único. Integram esta Lei os seguintes anexos:

- I – Programas e Metas;
- II – Metas Fiscais;
- III – Riscos Fiscais;
- IV – Projetos em Andamento;
- V – Evolução da Receita;
- VI – Obras em Andamento.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2.º Constituem prioridades do Governo Municipal:

- I – implementar políticas públicas de responsabilidade social;
- II – promover a adequação, modernização e eficiência dos serviços públicos;
- III – promover o aprimoramento, modernização e valorização do quadro de servidores;
- IV – promover a adequação da infra-estrutura urbana e do sistema viário;
- V – promover o desenvolvimento econômico sustentável e a recuperação da qualidade ambiental do Município.

Art. 3.º As prioridades e metas para o exercício de 2016 estão especificadas no Anexo I – Programas e Metas, sendo estabelecidas por programas, objetivos, funções, subfunções, ações e metas, e estão em consonância com aquelas especificadas no Plano Plurianual para o quadriênio de 2014 a 2017.

Parágrafo único. A regra contida no *caput* deste artigo não se constitui em limite à programação das despesas.

Art. 4.º As metas fiscais são especificadas no Anexo II, elaborado de acordo com o § 1.º, do art. 4.º, da Lei Complementar Federal n. 101, de 2000 e

✓

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
RELAÇÃO DOS PROGRAMAS
2016

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO	PROGRAMAS	VALOR EM R\$
0000	A	Encargos Especiais	62.572.878,00
0001	A	Processo Legislativo	18.490.000,00
0002	A	Apoio Administrativo	112.067.684,00
0003	F	Espaço do Cidadão	12.442.907,00
0004	F	Cultura Perto de Você	8.504.747,00
0005	A	Valorização e Qualificação do Servidor Público	19.881.616,00
0006	F	Desenvolvimento Econômico Sustentável	19.707.001,00
0007	A	Previdência Social	83.484.156,00
0008	F	Sistema Aeroportuário	9.358.976,00
0009	F	Habitação	7.454.500,00
0010	F	Serviços Urbanos Eficientes	76.141.579,00
0011	F	Maringá Verde	7.463.774,00
0012	F	Maringá Saudável	388.121.804,00
0013	F	Esporte e Lazer	18.738.951,00
0014	F	Infraestrutura Urbana	26.778.823,00
0015	F	Trânsito e Transporte com Segurança	62.923.513,00
0016	F	Educação Infantil Construindo a Cidadania	108.660.323,00
0017	F	Educação Fundamental Construindo a Cidadania	121.946.700,00
0018	F	Proteção Social Básica	16.251.821,00
0019	F	Proteção Social Especial	15.276.861,00
0020	F	Mulher e Políticas Públicas	2.773.640,00
0021	F	Maringá mais Segura	16.609.000,00
9999	A	Reserva de Contingência	45.093.183,00
TOTAL DOS PROGRAMAS			1.260.744.437,00
(-) DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA DO PROGRAMA SISTEMA AEROPORTUÁRIO			9.358.976,00
TOTAL DOS PROGRAMAS ORÇAMENTÁRIOS			1.251.385.461,00
TOTAL DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			1.251.385.461,00

LEGENDA:

1. CLASSIFICAÇÃO DO PROGRAMA "A" = APOIO ADMINISTRATIVO; "F" = FINALÍSTICO

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

Programa: Cód. 0018 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prevenir situações de risco social por meio do desenvolvimento de políticas públicas visando o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0018.01	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	9	596.678,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0018.04	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica à criança, adolescente e jovem	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	29	4.952.529,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0018.06	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social básica às famílias	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	23	8.487.381,00
0018.08	P	Construção para a rede de proteção social básica às famílias	Unidade construída	Unidade	1	620.000,00
0018.09	A	Manutenção do restaurante popular	Restaurante mantido	Unidade	1	1.105.960,00
0018.11	A	Realização e/ou participação em eventos assistenciais	Evento realizado	Unidade	2	165.979,00
0018.12	A	Manutenção dos centros comunitários de múltiplo uso	Centro mantido	Unidade	3	170.294,00
0018.13	A	Ampliação e/ou reforma dos centros comunitários de múltiplo uso	Centro ampliado e/ou reformado	Unidade	1	153.000,00
TOTAL DO PROGRAMA						16.251.821,00

MUNICÍPIO DE MARINGÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO I - PROGRAMAS E METAS
METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2016

Programa: Cód. 0019 - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

OBJETIVO PROGRAMÁTICO:

Prover atenção sócio-assistencial à famílias e indivíduos que encontram-se em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual, uso de substâncias psicoativas, cumprimento de medidas sócio-educativas, situação de rua e situação de trabalho infantil.

AÇÕES GOVERNAMENTAIS						
CÓD.	NAT.	AÇÃO PROPOSTA	PRODUTO	UNIDADE DE MEDIDA	META FÍSICA	VALOR EM R\$
FUNÇÃO: 08 - Assistência Social						
SUBFUNÇÃO: 241 - Assistência ao Idoso						
0019.01	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial ao idoso	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	6	3.310.008,00
0019.02	P	Ampliação e/ou reforma para a rede de proteção social especial ao idoso	Unidade ampliada e/ou reformada	Unidade	1	225.000,00
SUBFUNÇÃO: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência						
0019.03	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à pessoa com deficiência	Entidade conveniada	Unidade	5	920.397,00
SUBFUNÇÃO: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente						
0019.04	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à criança, adolescente e jovem	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	13	3.021.218,00
0019.05	A	Manutenção e implementação do Programa Família Acolhedora	Programa mantido	Unidade	1	354.104,00
0019.06	A	Manutenção do Conselho Tutelar	Conselho mantido	Unidade	2	1.266.493,00
0019.07	P	Construção para a rede de proteção social especial à criança, adolescente e jovem	Unidade construída	Unidade	1	640.000,00
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.08	A	Manutenção e implementação das ações de proteção social especial à família	Unidade própria/entidade conveniada	Unidade	11	4.520.771,00
0019.09	P	Construção para a rede de proteção social especial à família	Unidade construída	Unidade	1	625.000,00
FUNÇÃO: 14 - Direitos da Cidadania						
SUBFUNÇÃO: 244 - Assistência Comunitária						
0019.10	A	Manutenção dos serviços de prevenção ao uso de drogas	Serviços mantidos	Unidade	1	370.542,00
SUBFUNÇÃO: 422 - Direitos Individuais, Coletivos e Difusos						
0019.11	A	Manutenção do Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	Conselho mantido	Unidade	1	23.328,00
TOTAL DO PROGRAMA						15.276.861,00